DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA- MANAUS
SERVIÇO DE RECURSOS LOGÍSTICOS - SELOG/MAO
Avenida Djalma Batista, nº 1018 - Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP 69050-010
Site - www.saude.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25037.002694/2013-56

TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 13/2015

PREGÃO 21/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MANAUS - DSEI/MAO - E A EMPRESA ERLI P. DA SILVA – EPP.

A União Federal, por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena de Manaus - DSEI/MAO -, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0055-78, localizado na Av. Djalma Batista, n.1018 – Chapada, CEP: 69.050-010 Manaus-AM, neste ato representado por MARIO RUY LACERDA DE FREITAS JUNIOR, Coordenador do DSEI MANAUS, nomeação através da Portaria nº 2.335, publicada no D.O.U nº 159 de 03 de Agosto de 2018, portador do CPF nº 493.404.502-30 RG nº 100461-9 expedida pela SSP/AM, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **ERLI P. DA SILVA - EPP** , inscrita no **CNPJ sob o nº 07.870.937/0001-67** sediada à Avenida Camapuã, nº 2434 – Bairro Novo Aleixo, Processo nº **25037.002694/2013-56** doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este o Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº, referente ao PREGÃO 21/2014, no Decreto 5450 de 31 de maio de 2005 e à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, a Portaria Normativa nº 1, de 06 de agosto de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, demais legislações correlatas, e a proposta da Contratada, a qual, independentemente de sua transcrição, é parte integrante e complementar deste instrumento, que será regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato nº 13/2015, referente a contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva dos veículos leves e pesados do DSEI/Manaus, com reposição de peças, insumos, mão-de-obra e demais encargos sociais, por mais 12(doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 31/10/2018 a 31/10/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor mensal do contrato será de R$ 28.887,77 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos) perfazendo um valor anual de R$ 346.653,24 (Trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive pagamento de multas eventualmente aplicadas, será exigida renovação de garantia para o cumprimento da execução do serviço, no montante de 5% (cinco) por cento do valor total dos itens contratados, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do Contrato serão cobertas pelo Orçamento Específico do DSEI Manaus, para o exercício de 2016, no Programa de Trabalho 109694 Natureza da Despesa 339037, Fonte de Recursos 6151000000.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, no devido prazo legal, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

7.2. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento.

COORDENADOR DISTRITAL DE SAÚDE INDÍGENA – DSEI MANAUS
MARIO RUY LACERDA DE FREITAS JUNIOR
CPF: 493.404.502-30
RG: 1004561-9 SSP/AM

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ERLI P. DA SILVA - EPP
FRANCISCO ODALK DE CASTRO SOARES FILHO
CPF: 007.234.113-01
RG: 2304948 SSP/PI

Documento assinado eletronicamente por **Mario Ruy Lacerda de Freitas Junior**, **Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 31/10/2018, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erli Pereira da Silva**, **Usuário Externo**, em 31/10/2018, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6322261** e o código CRC **4FB7DA52**.

Referência: Processo nº 25037.002694/2013-56 SEI nº 6322261